



LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025

VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO
SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE

- 1. - DA DATA, LOCAL E HORA.**
- 2. - DO LEILOEIRO.**
- 3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E VISITAÇÃO E EXAME DOS LOTES.**
- 4. - DOS VEÍCULOS - OBJETO DO LEILÃO.**
- 5. - DO JULGAMENTO.**
- 6. - DA ARREMATAÇÃO DOS LOTES.**
- 7. - DA RETIRADA DOS LOTES.**
- 8. - DAS MULTAS E SANÇÕES.**
- 9. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

ANEXOS:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, OBSERVAÇÕES E AVALIAÇÃO.

ANEXO II - TERMO DE ARREMATAÇÃO – PESSOA FÍSICA

ANEXO III - TERMO DE ARREMATAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

ANEXO IV - TERMO DE RETIRADA

ANEXO V – TERMO DE VISITAÇÃO



EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO - Nº 01/2025

VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA – SAAE da Prefeitura Municipal de Sorocaba, situada na Av. Comendador Camilo Júlio, 255 - Sorocaba/ SP – CNPJ: 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Glauco Enrico Bernardes Fogaca, **FAZ SABER** que fará realizar Leilão Público de Venda nº 01/2025, modalidade online, do tipo maior oferta de preço, de veículos de sua propriedade, listados no Anexo I do presente instrumento, que é parte integrante deste Edital e que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com as alterações introduzidas pela Legislação superveniente, vigentes e aplicáveis a espécie e condições constantes neste Edital e Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DATA, LOCAL E HORA.

- 1.1. O Leilão será realizado no dia **15 de janeiro de 2026, às 10h00**, através do site do leiloeiro: www.chuileilos.com.br.
- 1.2. Critério de julgamento: Maior Lance
- 1.3. Tipo de leilão: ONLINE
- 1.4. Início do Recebimento dos lances: **10h00 de 08 de janeiro de 2026**.
- 1.5. Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).
- 1.6. Plataforma online: WWW.CHUILEILOES.COM.BR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LEILOEIRO

- 2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial Sr. **JORGE HENRIQUE FUKASAWA**, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 830, conforme o Edital nº 53/2023, Credenciamento nº 03/2023 e Contrato nº 37/SLC/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E VISITAÇÃO E EXAME DOS LOTES

- 3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.



3.2. Para a arrematação dos bens, os arrematantes deverão estar previamente cadastrados perante o site do leiloeiro oficial, cujo cadastro deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome completo ou razão social;

II- Número de inscrição perante o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ);

III - número do Registro Geral, quando se tratar de pessoa física;

IV - Cópia do Estatuto ou Contrato Social, quando se tratar de pessoa jurídica;

V - Endereço de domicílio (comprovante de endereço);

VI - Número(s) de telefone(s);

VII - Endereço eletrônico (Email).

3.3. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam os administradores ou sócios-administradores, deverão apresentar instrumento de procura outorgada por aqueles, com poderes específicos para representá-las no leilão.

3.4. Os participantes deverão efetuar seu CADASTRO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a realização do leilão, pelo endereço eletrônico, www.chuileilos.com.br, mediante a confirmação do contido no “Termo de Aceite”, constante do PORTAL.

3.5. Quaisquer esclarecimentos quanto ao cadastramento poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.chuileilos.com.br ou pelo telefone (11) 2914-4535.

3.6. A participação no leilão ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do leiloeiro, através de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital, bem como às normas de participação para modalidade eletrônica.

3.7. Para o acompanhamento e participação do leilão, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

3.8. Os lances oferecidos virtualmente no ato do leilão não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

3.9. Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para



realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

3.10. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA – SAAE não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de lances por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. Não caberá responsabilidade ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA – SAAE por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou danos no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

3.12. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou por sua desconexão.

3.13. Os interessados em participar do Leilão poderão efetuar a visita e exame dos lotes em dois endereços: 1) Av. Comendador Camilo Júlio, nº 255 - Ibiti do Paço - Sorocaba/ SP e 2) Av. XV de agosto, nº 7172 - Vila Mineirão - Sorocaba/ SP, no período de 12/01/2026 a 14/01/2026, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. A vistoria será coordenada por representantes do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA – SAAE.

3.13.1. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.

3.13.2. Não será permitida a entrada nos pátios de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares.

3.13.3. É necessário seguir todas as normas de segurança exigidas pelos estabelecimentos onde os lotes se encontram.

3.13.4. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do Leiloeiro. As fotos divulgadas no portal eletrônico são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

3.14. A visita visa à avaliação e o conhecimento dos lotes, com o levantamento das informações necessárias à formulação das propostas de preços e esclarecimento das



dúvidas, de modo que não ocorram omissões que possam ser alegadas em favor de eventuais pretensões de decréscimo de valores e/ ou desistência.

3.15. Os arrematantes não poderão alegar, posteriormente, desconhecimento e qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício em razão de informações e/ou esclarecimentos e dúvidas não esclarecidas no ato da visitação.

3.16. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências, sendo de responsabilidade do arrematante promover todos os exames e vistorias nos lotes arrematados, aceitando todas as condições estipuladas ao participar do leilão, isentando tanto o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA – SAAE como o leiloeiro de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos ocultos ou não.

3.17. O arrematante se responsabiliza por toda e qualquer despesa e regularização (taxas, emolumentos, vistoria, transferência, regularização do motor, remarcação do chassi etc.) relativa à formalização da transferência para sua propriedade junto aos órgãos competentes.

3.18. O arrematante deverá providenciar para a assinatura do CRV/DUT, cópias autenticadas do documento de identidade (RG) e CPF e entregar ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA – SAAE para fins de assinatura pela autoridade competente.

3.19. O arrematante será o único responsável pela retirada, carregamento e transporte dos veículos comprados, bem como pelo fornecimento de equipamentos, ferramentas e recursos humanos necessários à execução dos serviços e dos equipamentos de proteção individual (EPI'S) às pessoas envolvidas na atividade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VEÍCULOS - OBJETOS DO LEILÃO

4.1. Os veículos objetos deste Leilão, estão distribuídos em lotes, cujas características, avaliações e observações dos veículos estão descritos no Anexo I que é parte integrante deste Edital.

4.2. Os arrematantes receberão os veículos no estado físico e condições em que se encontram, sem garantias, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

4.3. Todo e qualquer ônus decorrente da regularização, transferência, vistoria ou adequação do veículo será de exclusiva responsabilidade do arrematante, não havendo qualquer responsabilidade posterior da Administração Pública, conforme o previsto no art. 31, § 2º, V, da Lei 14.133/2021. Os veículos com motor retirado e/ou chassi substituído/oxidado, que apresentem dificuldade de transferência junto ao DETRAN, terão essa condição.

4.4. A existência de dificuldade de transferência do veículo não irá gerar direito a desistência, cancelamento da arrematação ou restituição dos valores pagos.



4.5. Conforme o Art. 123, §1º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de 30 (trinta) dias, sendo que nos demais casos as providências deverão ser imediatas.

4.6. Os veículos permanecerão na posse e guarda do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA – SAAE até sua efetiva entrega aos adquirentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO JULGAMENTO

5.1. O Leilão será julgado pelo critério de maior oferta de preço, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

5.2. Não será permitida a arrematação dos veículos por valor inferior ao da avaliação.

5.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do lote, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor da maior oferta de preço.

CLÁUSULA SEXTA - DA ARREMATAÇÃO DOS LOTES

6.1. Os veículos pertencentes ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA – SAAE, serão vendidos em lotes a quem oferecer maior oferta de preço, respeitando-se a avaliação mínima.

6.2. No ato da arrematação, o arrematante receberá o termo de arrematação (anexo II e III) via e-mail do lote adquirido, onde constará o número do lote e o valor do lance efetuado.

6.3. Não será permitido a troca do nome arrematante.

6.4. No ato da arrematação, o arrematante, deverá efetuar a caução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do arremate, além dos 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, complementando o pagamento até as 16h00min horas do dia 16/01/2026.

6.4.1. O arrematante deverá realizar o pagamento do valor do arremate na conta do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA – SAAE:

Dados Bancários:

Banco Caixa Econômica Federal (104)

Agência nº 0356

Conta Corrente nº. 3703 000575271258-7

CNPJ 71.480.560/0001-39



Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

6.4.2. O arrematante deverá emitir o boleto bancário no site do leiloeiro com o valor correspondente ao valor da comissão de 5% do leiloeiro e efetuar o pagamento.

6.4.3. O não cumprimento deste prazo implicará na perda do valor caucionado de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do arremate em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA – SAAE, bem como dos 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro.

6.5. As notas de venda e DUT dos lotes dos veículos arrematados deverão ser retiradas junto aos membros do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA – SAAE, mediante a apresentação do comprovante de arrematação, comprovante de pagamento e documento pessoal original (pessoa física), cadastro nacional da pessoa jurídica/ contrato social/ documento pessoal original do socio (pessoa jurídica) ou procuração com firma reconhecida por autenticidade autorizando o terceiro a retirar a documentação.

6.6. O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA DOS LOTES

7.1. As retiradas deverão ser agendadas com membros do SAAE, a partir do dia 26/01/2026, quando deverão ser informados os números dos lotes que serão retirados, os números das notas de venda correspondentes a eles e o termo de retirada (anexo IV).

7.2. A retirada do lote dar-se-á por conta e risco do arrematante, em dias úteis e no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, conforme acertado no agendamento, no local onde estão dispostos os lotes, mediante apresentação da Nota de Venda do Leiloeiro, da documentação do arrematante e o termo de retirada.

7.3. O lote vendido somente será liberado ao próprio arrematante. No caso de liberação a terceiros, será exigida procuração com firma reconhecida por autenticidade e cópia autenticada do Contrato Social em que conste seu nome como sócio, se este for pessoa jurídica, documentos estes que serão retidos no ato da retirada do lote.

7.4. A não retirada do lote pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 26/01/2026, implicará em abandono, retornando o lote ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

7.5. As taxas, impostos e regularizações serão de responsabilidade do arrematante.

7.6. A forma de manuseio, retirada, transporte e armazenamento dos materiais e veículos, bem como quaisquer licenças junto aos órgãos ambientais, será de responsabilidade do arrematante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E SANÇÕES



8.1. O descumprimento das obrigações estipuladas neste edital sujeitará ao arrematante, as seguintes penalidades:

8.1.1. Multa de 25% (vinte por cento) sobre o valor do lote arrematado em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA – SAAE e 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro sobre o valor do lote arrematado.

CLÁSULA NONA – PUBLICAÇÕES

9.1. O edital de leilão será divulgado no Diário Oficial do Município de Sorocaba, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Site do SAAE – Sorocaba (www.saaesorocaba.com.br) e no Site do Leiloeiro (www.chuileilos.com.br).

CLÁSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

10.2. A Comissão poderá, ainda, a seu critério, retirar do Leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

10.3. Fica eleito o Foro de Sorocaba, para dirimir qualquer ação ou medida judicial oriundos deste Edital.

Sorocaba, 09 de dezembro de 2025.



LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025

ANEXO I

LOTE	PLACA	VEICULO	CHASSI	MOTOR	COR	ANO	MOD	CATEGORIA	RENAVAM	COMBUSTIVEL	OBSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO
1	DKI7514	VW GOL 1.0 GIV	9BWA005W0A0P077657	CCP171916	BRANCO	09	10	AUTOMOVEL	00192242083	ALCO/GASOL		R\$10.000,00
2	DKI7519	VW GOL 1.0 GIV	9BWA005WXAP073700	CCP169726	BRANCO	09	10	AUTOMOVEL	00192236334	ALCO/GASOL		R\$10.000,00
3	BFY8619	VW GOL SPECIAL	9BWZZ377Y047691	AFZ469613	BRANCO	09	00	AUTOMOVEL	00730120767	GASOLINA		R\$5.000,00
4	DKI7525	VW SAVEIRO 1.6 CS	9BWK005U3AP100512	CCR152614	BRANCO	10	10	CAMINHONET	00192236237	ALCO/GASOL		R\$18.000,00
5	DKI7532	VW SAVEIRO 1.6 CS	9BWK005U6AP100584	CCR152604	BRANCO	10	10	CAMINHONET	00192237306	ALCO/GASOL	CHASSI CORROIDO	R\$14.000,00
6	FUT4435	VW SAVEIRO CS ST MB	9BWK045U3FP036387	CCR561545	BRANCO	14	15	CAMINHONET	01075132212	ALCO/GASOL		R\$18.000,00
7	FSB4213	VW SAVEIRO CS ST MB	9BWK045U8GP023264	CCR0U05656	BRANCO	15	16	CAMINHONET	01060078837	ALCO/GASOL		R\$20.000,00
8	DKI7F37	VW SAVEIRO 1.6 CS	9BWK005U5AP099752	CCR152628	BRANCO	10	10	CAMINHONET	00192236830	ALCO/GASOL	CHASSI CORROIDO	R\$14.000,00
9	FQY8E12	VW SAVEIRO CS ST MB	9BWK045U2GP023048	CCR0U08617	BRANCO	15	16	CAMINHONET	01060079108	ALCO/GASOL		R\$20.000,00
10	DKI7544	VW SAVEIRO 1.6 CS	9BWK005UXAP100071	CCR152532	BRANCO	10	10	CAMINHONET	00192239899	ALCO/GASOL		R\$18.000,00
11	FUQ4243	VW SAVEIRO CS ST MB	9BWK045U0FP039490	CCR559505	BRANCO	14	15	CAMINHONET	01075132670	ALCO/GASOL		R\$13.000,00
12	DKI7531	VW SAVEIRO 1.6 CS	9BWK005UXAP100109	CCR152583	BRANCO	10	10	CAMINHONET	00192235559	ALCO/GASOL		R\$18.000,00
13	BNZ4336	GM S10 ADGANCE D	9BG138GF0AC436037	S/MOTOR	BRANCO	09	10	CAMINHONET	00190591722	N/C	SEM MOTOR	R\$2.000,00
14	BNZ4341	GM S10 ADVANGE D	9BG138GF0AC434765	V20026487	BRANCO	09	10	CAMINHONET	00190592745	ALCO/GASOL		R\$25.000,00
15	BFY8424	FORD CARGO 1215	9BFXTNF9VDB71764	30722475	BRANCO	97	98	CAMINHAO	00696967049	DIESEL		R\$25.000,00
16	BFY8425	FORD CARGO 1215	9BFXTNF0VDB71538	30722461	BRANCO	97	98	CAMINHAO	00696966344	DIESEL		R\$25.000,00
17	BFY8422	FORD CARGO 1215	9BFXTNF0VDB73130	30722438	BRANCO	97	98	CAMINHAO	00696968070	DIESEL	SEM ACESSO AO CHASSI	R\$15.000,00
18	BFY8423	FORD CARGO 1215	9BFXTNF3VDB72389	30722334	BRANCO	97	98	CAMINHAO	00696967529	DIESEL	SEM ACESSO AO CHASSI	R\$25.000,00
19	BFY8415	FORD CARGO 814	9BFV2UHG5WDB81180	30609293	BRANCO	98	98	CAMINHAO	00698113853	DIESEL		R\$25.000,00
20	BFY8417	FORD ACRCO 814	9BFV2UHGXB74465	30608657	BRANCO	97	98	CAMINHAO	00696432021	DIESEL		R\$25.000,00
21	BFY8413	FORD CARGO 814	9BFV2UHG8VB73122	30608597	BRANCO	97	98	CAMINHAO	00696434954	DIESEL		R\$25.000,00
22	BFY8168	FORD F12000 L	9BFX25LM45D801775	BRANCO	95	95	CAMINHAO	00640929702	N/C	MOTOR CADASTRADO 22906159804 - MOTOR TROCADO	R\$15.000,00	
23	BFY8245	M BENZ 710	9BME68156VB127184	BRANCO	97	97	CAMINHAO	00680849521	N/C	MOTOR CADASTRADO 37495310359522 - SEM PLAQUETA DO MOTOR	R\$30.000,00	
24	BFY8246	M BENZ 710	9BME68156VB127179	BRANCO	97	97	CAMINHAO	00680821279	N/C	MOTOR CADASTRADO 37495310359521 - SEM PLAQUETA DO MOTOR	R\$30.000,00	
25	BFY8248	M BENZ 710	9BME68156VB127272	BRANCO	97	97	CAMINHAO	00680851488	N/C	MOTOR CADASTRADO 37495310359527 - SEM PLAQUETA DO MOTOR	R\$20.000,00	
26	BFY8670	M BENZ 710	9BME68156VB228734	37495310462923	BRANCO	00	00	CAMINHAO	00735096872	DIESEL		R\$48.000,00
27	BFY8671	M BENZ 710	9BME68156VB228792	37495310462937	BRANCO	00	00	CAMINHAO	00735592756	DIESEL		R\$45.000,00
28	BFY8656	M BENZ 710	9BME68156VB222213	37495310456998	BRANCO	00	00	CAMINHAO	00732640440	DIESEL		R\$48.000,00
29	BNZ4214	M BENZ 710	9BME681566B472754	37498800675100	BRANCO	06	06	CAMINHAO	00889067929	DIESEL		R\$60.000,00
30	BNZ4C08	M BENZ 710	9BME681566B472771	37498800675127	BRANCO	06	06	CAMINHAO	00889067252	DIESEL		R\$60.000,00
31	BNZ4238	M BENZ 710	9BME681566B473130	37498800675461	BRANCO	06	06	CAMINHAO	00889199299	DIESEL		R\$60.000,00
32	BNZ4314	M BENZ 710	9BME681566B473111	37498800675420	BRANCO	06	06	CAMINHAO	00881974436	DIESEL		R\$60.000,00
33	BNZ4D15	M BENZ 710	9BME681566B473122	37498800675415	BRANCO	06	06	CAMINHAO	00881973917	DIESEL		R\$60.000,00
34	BNZ4316	M BENZ 710	9BME681566B473149	37498800675437	BRANCO	06	06	CAMINHAO	00881973380	DIESEL		R\$60.000,00
35	DKI7494	M BENZ 311CDI STREET	8AC903612AE032380	BRANCO	10	10	CAMINHONET	00212412060	N/C	MOTOR CADASTRADO 61198170109356 - NÚMERO DO MOTOR SEM ACESSO	R\$35.000,00	
36	DKI7511	M BENZ 710	9BME68158AB709508	374976U0874204	BRANCO	10	10	CAMINHAO	00212413244	DIESEL		R\$70.000,00
37	DKI7517	M BENZ 710	9BME68158AB08477	374976U0873286	BRANCO	10	10	CAMINHAO	00212412647	DIESEL		R\$70.000,00
38	DKI7F22	M BENZ 710	9BME68158AB708432	374976U0873168	BRANCO	10	10	CAMINHAO	00212400622	DIESEL		R\$70.000,00
39	DKI7529	M BENZ 710	9BME68158AB709238	374976U0873989	BRANCO	10	10	CAMINHAO	00212400495	DIESEL		R\$70.000,00
40	BFY8414	FORD CARGO 814	9BFV2UHG1VDB74466	S/MOTOR	BRANCO	97	98	CAMINHAO	00696434083	N/C	SEM MOTOR	R\$5.000,00
41	BFY8514	M A MASSEY FERGUSON	2754403399	VERMELHO	98	98	TR RODAS	00437753395	DIESEL	MOTOR NÃO CADASTRADO NO DETRAN	R\$20.000,00	
42	DKI7463	M A CASE	NAAH25140	AMARELO	10	10	TR RODAS	00267603150	DIESEL	MOTOR NÃO CADASTRADO NO DETRAN	R\$20.000,00	
43	DKI7464	M A CASE	NAAH24771	AMARELO	10	10	TR RODAS	00267607171	DIESEL	MOTOR NAO CADASTRADO NO DETRAN	R\$15.000,00	
44	DKI7476	M A CASE	NAAH24897	S/MOTOR	AMARELO	10	10	TR RODAS	00267953011	N/C	SEM MOTOR	R\$10.000,00
45	DKI7546	M A CASE	NAAH23007	S/MOTOR	AMARELO	10	10	TR RODAS	00266810462	N/C	SEM MOTOR	R\$10.000,00
46	BNZ4C95	M BENZ 710	9BM6881566B472563	374988U0674968	BRANCO	06	06	CAMINHAO	00883930048	DIESEL		R\$60.000,00
47	BNZ4311	M BENZ 710	9BM6881566B472781	374988U0675117	BRANCO	06	06	CAMINHAO	00887499090	DIESEL		R\$60.000,00
48	BNZ4D12	M BENZ 710	9BM6881566B472765	374988U0675124	BRANCO	06	06	CAMINHAO	00887500048	DIESEL		R\$60.000,00
49	BNZ4313	M BENZ 710	9BM6881566B472576	374988U0674948	BRANCO	06	06	CAMINHAO	00887500706	DIESEL		R\$50.000,00
50	DKI7535	FREE HOBBY FH2	941A0561AAC000701	S/MOTOR	PRATA	10	10	REBOQUE	00215255763	N/C	SEM NÚMERO DO CHASSI E/OU PLAQUETA	R\$100,00
51	BNZ4042	REB MOBITECHS MBT 06	93DCG0511X1001572	S/MOTOR	AZUL	99	99	REBOQUE	00723170622	N/C	SEM NÚMERO DO CHASSI E/OU PLAQUETA	R\$100,00
52	BFY8548	REB MOBITECHS MBT 06	93DCG0511X1001570	S/MOTOR	AZUL	99	99	REBOQUE	00723169772	N/C	SEM NÚMERO DO CHASSI E/OU PLAQUETA	R\$100,00



ANEXO II

TERMO DE ARRREMATAÇÃO – PESSOA FÍSICA

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025 - SAAE

O Sr.(a) _____, CPF _____ e RG _____, com endereço a _____ Cidade _____ / UF, PARTICIPANTE DO PÚBLICO LEILÃO EDITAL Nº 001/2025 - SAAE e Vencedor do lance do lote descrito abaixo:

Número do Lote	Veículo	
Descrição do veículo		
Valor da Arrematação:	Valor 5% Comissão do Leiloeiro:	Valor Total
R\$	R\$	R\$
Telefone	Telefone	E-mail para contato

São Paulo, ____ de _____ de 2026.

Jorge Henrique Fukasawa
Leiloeiro Oficial – JUCESP 830



ANEXO III

TERMO DE ARRREMATAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025 - SAAE

**A Empresa, _____, CNPJ _____ e I.E. _____,
com endereço a _____ Cidade _____ / UF, PARTICIPANTE
DO PÚBLICO LEILÃO EDITAL Nº 001/2025 - SAAE e Vencedor do lance do lote descrito
abaixo:**

Número do Lote	Veículo	
Descrição do veículo		
Valor da Arrematação:	Valor 5% Comissão do Leiloeiro:	Valor Total
R\$	R\$	R\$
Telefone	Telefone	E-mail para contato

São Paulo, ____ de _____ de 2026.

Jorge Henrique Fukasawa
Leiloeiro Oficial – JUCESP 830



ANEXO IV
TERMO DE RETIRADA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RETIRANTE

Nome:

CPF/RG:

Endereço:

Telefone/E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DO ITEM RETIRADO

Lote(s):

3. LOCAL E DATA DA RETIRADA

Local da retirada:

Data da retirada:

Horário:

4. DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins de direito, que **recebi o(s) lote(s) acima descrito(s)**, conferido(s) e estando ciente de suas condições no momento da retirada. Assumo integral responsabilidade por sua guarda, uso ou destinação, isentando o entregante de quaisquer responsabilidades posteriores, salvo disposição legal em contrário.

5. ENTREGANTE (RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO SAAE)

Nome:

Cargo/Função:

Documento de Identificação:

ASSINATURAS

RETIRANTE:

ENTREGANTE:

Sorocaba, ____ de _____ de 2026.



ANEXO V

TERMO DE VISITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO VISITANTE

Nome:

Documento (RG/CPF):

Endereço:

Telefone/E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA VISITADA

Nome: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA – SAAE

Endereços:

1) Av. Comendador Camilo Júlio, nº 255 - Ibiti do Paço - Sorocaba/ SP.

2) Av. XV de agosto, nº 7172 - Vila Mineirão - Sorocaba/ SP.

Responsável pela visita:

Cargo/Função:

FINALIDADE DA VISITA

A visita visa à avaliação e o conhecimento dos lotes, com o levantamento das informações necessárias à formulação das propostas de preços e esclarecimento das dúvidas, de modo que não ocorram omissões que possam ser alegadas em favor de eventuais pretensões de decréscimo de valores e/ ou desistência.

Os arrematantes não poderão alegar, posteriormente, desconhecimento e qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício em razão de informações e/ou esclarecimentos e dúvidas não esclarecidas no ato da visitação.

DATA E HORÁRIO DA VISITA

Data: ____ / ____ / ____

Horário de entrada: ____

Horário de saída: ____

REGRAS E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO

Declaro que:

1. Estou ciente das normas de segurança e conduta estabelecidas pela instituição/empresa.
2. Comprometo-me a seguir todas as orientações fornecidas

Sorocaba, ____ de _____ de 2026.